



ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003-A/CS/DPE/AC, 03 DE MAIO DE 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais insertas no art. 6º, XVI, da Lei Complementar Estadual 158/2006, e suas alterações posteriores, e tendo em vista a deliberação tomada na Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, na forma do anexo a presente resolução administrativa.

Art. 2º - Esta Resolução administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Ac, 04 de maio de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior da DPE/AC



SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso XV e XVI, da Lei Orgânica da Defensoria Pública, Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, e suas alterações posteriores, e, por decisão unânime de seus membros, em reunião do dia 04 de maio de 2017, **APROVA**, nos termos abaixo a **SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO V CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE**, que o rege, compreendendo o seguinte:

CAPÍTULO VII

Art. 1º. O art. 26 do Regulamento do V Concurso de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 3º - As questões das provas do Concurso versarão sobre:

XII – Legislação, Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Acre;

XIII – Constituição do Estado do Acre, Principais Leis Estaduais;

Art. 15 - Após entrar em exercício o Defensor Público participará de curso de formação.

Parágrafo Único – Todos os Candidatos nomeados serão lotados nas Unidades da Defensoria Pública no Interior do Estado do Acre.

DOS TIPOS DE PROVAS

Art. 26 - Constituem os tipos de provas:

I - Prova 1 (P1) - Objetiva de caráter geral (Eliminatória e Classificatória) relativa as seguintes disciplinas:



i. Legislação, Princípios e Atribuições Institucionais da Defensoria Pública do Estado do Acre;

M. Constituição do Estado do Acre, Principais Leis Estaduais;

II - Prova 2 (P2) - Discursiva de caráter específico (Eliminatória e Classificatória), compreendendo:

2ª Parte: duas questões sobre matéria cível e/ou administrativo e/ou direitos humanos e/ou direitos difusos e coletivos, e/ou Direito do Consumidor, e/ou Direito da Criança e do Adolescente;

III - Prova 3 (P3) - Discursiva de caráter específico (Eliminatória e Classificatória), compreendendo:

2ª Parte: duas questões sobre matéria penal e/ou Direito Processual Penal e/ou Direito Constitucional, e/ou Direito da Criança e do Adolescente, e/ou direitos humanos;

Art. 38 – Não haverá cadastro de reserva. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos.

...”

Art. 2º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior